



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3019/2022.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 62, inciso IX.

Determina:

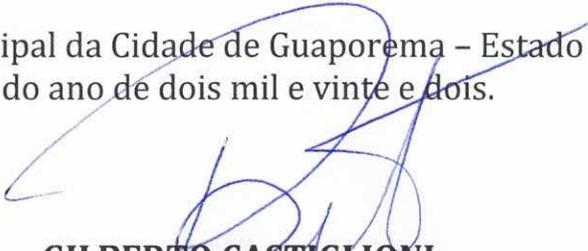
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de fevereiro de 2022** (Segunda-feira) em decorrência ao feriado nacional de Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente normal será restabelecido dia 02 de Março (quarta-feira) às 13h00min.

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal